Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

04
NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, de 09/05/96

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE 1.990

O Vereador Roberto Basílio, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Ficam aprovados os balancetes de janeiro a dezembro e o balanço geral do Município referentes ao exercício de 1990. (Hum mil, novecentos e noventa).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 09 de maio de 1996.

VER. ROBERTO BASÍLIO
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 09 de maio de 1996.

Tarciso Ribeiro de Lima
Funcionário